



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

ERRATA Nº 002/10 ao EDITAL Nº 012, de 27 de novembro de 2009

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, através da Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD, vem a público retificar o Edital nº 012, de 27 de novembro de 2009, que estabelece e divulga normas para o Processo Seletivo 2010 da UNIR, quanto as vagas destinadas ao ENEM, conforme abaixo:

- *Alterar* os itens relacionados abaixo:

Onde se lê:

6. MATRÍCULA

6.1. A matrícula será totalmente realizada pelo sistema ENEM a ser disponibilizado no site <http://sisu.mec.gov.br/principal> em data a ser especificada e divulgada nos meios de comunicação e *internet*. Sendo homologada pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA/UNIR em conforme com as datas e documentos que constarem nos cursos oferecidos.

Leia-se:

6. MATRÍCULA

6.1. A inscrição para as vagas da UNIR que são destinadas ao ENEM, será realizada pelo sistema ENEM a ser disponibilizado no site <http://sisu.mec.gov.br/principal> em data a ser especificada e divulgada nos meios de comunicação e *internet*. Sendo homologada pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA/UNIR, conforme as datas e documentos que constarem nos cursos oferecidos.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2010.

Lúcia Maria Queiróz Alvarez Mendes
Presidente da CPPSD